

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA A DIVISÃO DE
PROJETOS E OBRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
EDITAL Nº 003/2017**

A Divisão de Projetos e Obras da Universidade Federal de São João del-Rei - DPROB torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de 02(duas) vagas de **Bolsistas** para estagiar na área Engenharia Civil, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade desse Processo Seletivo, nos termos deste Edital, Orientação Normativa nº004 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 04/07/2014 – DOU de 08/07/2014 e Resolução nº 025/CONEP/UFSJ, de 11/11/2015. As contratações decorrentes desse Processo Seletivo visam o atendimento das necessidades da DPROB em Engenharia Civil, para o exercício de 2018.

1 - Da Inscrição e Participação:

1.1 - Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que atenderem os requisitos estabelecidos no subitem 1.4 e que efetuarem suas inscrições pessoalmente na Divisão de Projetos e Obras, situada à Praça Frei Orlando, nº 170 - Centro - São João del-Rei - MG - telefone: (32) 3379-2303, e-mail: dprob@ufs.edu.br.

1.2 - Número de Vagas: **02(duas) vagas para Engenharia Civil** e cadastro de reserva para o referido curso, pelo prazo de vigência deste edital.

1.3 - Período das Inscrições: de **21/11/2017 a 24/11/2017, das 9 às 11:30 horas e de 14:00 às 16:30 horas.**

1.4 - Condições para participação:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- b) ter no mínimo 18 anos de idade completos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) estar cursando do 2º ao 7º período de Engenharia Civil, inclusive, no segundo semestre de 2017 para os alunos da UFSJ ou de outra instituição de ensino superior regularmente instituída e tendo seus cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- e) conhecimentos em AutoCAD e pacote office e BOffice.



1.5 - Documentação para as Inscrições:

- a) ficha de inscrição, ANEXO II, deste edital, devidamente preenchida;
- b) Atestado de matrícula no curso de Engenharia Civil, do segundo semestre de 2017;
- c) cópia do currículo atualizado, devidamente assinado em todas as páginas (constar número de páginas no formato página/total na parte inferior direita da folha), contendo telefone, endereço, e-mail, experiências profissionais com lista das atividades executadas e respectivo período trabalhado (contabilizado em dias), cursos com sua referida carga horária. Anexar cópia dos comprovantes dos cursos e também da comprovação das experiências profissionais;

OBS: os currículos entregues fora do padrão solicitado não serão analisados.

- d) cópia dos documentos de identidade e CPF;
- e) cópia do comprovante de endereço;

1.6 - Será assegurado aos portadores de deficiências o direito de participação, no presente processo seletivo, devendo os mesmos, entregar juntamente com o currículo, atestado médico ou outro documento hábil (inclusive subscrito pelo próprio candidato), que ateste a deficiência da qual é portador, a fim de identificação dos recursos materiais necessários a serem disponibilizados.

2 - Da Jornada de Trabalho e duração:

O bolsista terá uma jornada semanal de 20h (vinte horas), pelo prazo de 01 (hum ano) contado a partir da data de vigência constante do Termo de Compromisso e Responsabilidade de Bolsa, assinado pelo bolsista selecionado. O desempenho das atividades será de segunda a sexta-feira, no período de 08h às 12h ou de 13h30min às 17h30min (um aluno bolsista de Engenharia Civil em cada turno), ou em outro horário e dia da semana, conforme acordado antecipadamente entre as partes, sob regime de compensação.

3 - Bolsa e Vigência:

Pelo desempenho das atividades, a UFSJ pagará ao bolsista uma **bolsa mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, na forma de depósito em conta bancária, até o quinto dia útil do mês, deduzidos os encargos fiscais, sociais e previdenciários previstos e na forma da lei, e terá a vigência pelo prazo de 01 (hum ano), a partir de **19/02/2018 até 18/02/2019**.



4 – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação: Unidade 154069, Gestão 15276, Fonte de Recursos 0112.000000, Programa de Trabalho 0108635 (funcionamento das instituições federais de ensino superior), Elemento de Despesa 3.3.90.18.

5 - Local de Trabalho:

DPROB - Praça Frei Orlando, 170 - Centro - São João Del-Rei/MG, podendo ocorrer visitas às outras unidades da UFSJ para atividades em projetos, cuja gestão seja de responsabilidade da DPROB.

6 - Principais atividades do(a) bolsista:

- Auxiliar na elaboração de projetos;
- Auxiliar no desenvolvimento de processos internos;
- Realizar estudos e pesquisas para projetos;
- Realizar levantamentos de áreas e materiais construtivos e de acabamento;
- Diagramar e compor as pranchas de apresentação;
- Realizar levantamentos em edificações que serão objeto de trabalho;
- Montar planilhas;
- Obter especificações técnicas;
- Consultar normas e legislação;
- Assistência à equipe de arquitetos/engenheiros;
- Entre outras atividades pertinentes à atividade.

7 - Perfil do candidato:

- ✓ Postura pró-ativa;
- ✓ Habilidade para analisar problemas e propor soluções;
- ✓ Facilidade para trabalho em equipe;



- ✓ Possuir boa comunicação.

8 - Realização do Processo Seletivo e Procedimento de Avaliação dos Candidatos:

8.1 - O processo seletivo constará das etapas 1 e 2, análise do currículo e entrevista, respectivamente.

8.2 – **Etapa 1 - Análise do Currículo** : De caráter eliminatório e classificatório, será para avaliar conhecimentos compatíveis com a atividade a ser desenvolvida, sendo analisadas experiências e cursos extra-curriculares na área de atuação da Engenharia.

8.2.1 - A **Etapa 1 - análise do currículo** ocorrerá no período **de 27/11/2017 ao dia 28/11/2017**, pela equipe da DPROB - Campus Santo Antônio, da UFSJ.

8.2.2 - A análise do currículo avaliará o conhecimento compatível com as atividades a serem desenvolvidas. Serão atribuídos pontos para as atividades curriculares e extra-curriculares do candidato, conforme Anexo I deste edital, perfazendo um total máximo de 100 (cem) pontos. Serão considerados habilitados para a segunda etapa até os 10(dez) primeiros candidatos do curso de Engenharia Civil, que obtiverem maior pontuação.

8.3 - A DPROB divulgará em sua página no site da UFSJ, <http://www.ufsj.edu.br/dprob/processoseletivobolsistas.php>, a partir das 16h de 28/11/2017, somente a relação dos candidatos aprovados para a segunda etapa, visando preservar o nome dos não aprovados.

8.3.1 - Ocorrendo empate na última classificação da Etapa 1, os quantitativos constantes nos subitens 8.2.2, serão acrescidos dos números de candidatos nessa condição.

8.3.2 – A DPROB divulgará o resultado homologado da etapa 1 do processo seletivo, em sua página no site da UFSJ, <http://www.ufsj.edu.br/dprob/processoseletivobolsistas.php> , a partir das 16h do dia 01/12/2017.

8.4 - **Etapa 2 - Entrevista**, serão convocados os candidatos habilitados do curso de Engenharia Civil que obtiverem maior pontuação na Etapa 1, conforme item 8.2.2 e 8.3.1.

Os candidatos convocados deverão comparecer na DPROB - Campus Santo Antônio - Praça Frei Orlando, 170 - Centro - São João Del-Rei - MG, no dia **05/12/2017 e no horário abaixo**, para participarem da entrevista realizada pelos profissionais da DPROB, sendo a banca composta pela Diretora da Divisão e/ou pelo menos um profissional da área.



- às 09:30h os candidatos de Engenharia Civil.

8.4.1 - A **Etapa 2**: a entrevista será individual e versará sobre as atividades, conhecimentos e experiências do(a) bolsista na área em questão. Também, serão analisados os documentos comprobatórios de escolaridade fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos no presente Edital. Essa etapa, de caráter eliminatório e classificatório, obedecerá à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.5 - A classificação final do candidato será somente pelos pontos obtidos na 2ª etapa.

8.6 - Em caso de empate de classificação final, terá preferência, sucessivamente, para a contratação o candidato que:

8.6.1 – For aluno da UFSJ;

8.6.2 - Obtiver maior nota na análise do currículo na Etapa 1;

8.6.3 - Tiver maior idade.

8.7 – Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final da 2ª etapa. Os 02 (dois) primeiros classificados da Engenharia Civil e serão convocados imediatamente e os demais aprovados formarão o cadastro de reserva podendo ser convocados para contratação, caso surjam novas vagas na DPROB e/ou haja rescisão de termo de compromisso de bolsista, no mesmo cargo/área, durante o período de vigência deste edital.

8.8 - A DPROB divulgará em sua página no site da UFSJ, <http://www.ufsj.edu.br/dprob/processoseletivobolsistas.php>, a partir das 16h do dia 05/12/2017 a relação dos aprovados na segunda etapa.

8.9 - A DPROB divulgará o resultado homologado da etapa 2, em sua página no site da UFSJ, <http://www.ufsj.edu.br/dprob/processoseletivobolsistas.php>, a partir das 16h do dia 11/12/2017.

9 - Da Convocação e Contratação:

9.1 - A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, conforme item 8.9.

9.2 – Os candidatos aprovados deverão comparecer à DPROB, no prazo de **12/12/2017 a 15/12/2017, nos horários de 09h às 11:30h e de 14h às 16:30h**, para entrega da documentação e assinatura do termo de compromisso.

9.3 – Havendo novas vagas para Bolsistas na DPROB, na área de Engenharia Civil, a convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos do cadastro de reserva e será divulgada pela DPROB em sua página no site da UFSJ, <http://www.ufsj.edu.br/dprob/processoseletivobolsistas.php>, em momento oportuno.

9.4 - São condições para a contratação dos candidatos aprovados, os itens a seguir:

9.4.1 - Para os candidatos da UFSJ ou de outra Instituição, consoante item 1.4, alínea d, apresentar documentação completa conforme abaixo:

- PIS ou PASEP ou NIS;
- Número de conta corrente individual;
- Assinar o Termo de Compromisso de Bolsista.

9.4.2 – Apenas para candidatos de outra instituição, apresentar documentação:

- Carta de apresentação do estudante, fornecida pela Instituição de origem;
- Apólice de seguro contra acidentes pessoais, em favor do candidato aprovado, contratado pela Instituição de origem;
- Comprovantes de matrículas da Instituição de origem, referente aos 1º e 2º semestres de 2018, devidamente assinados pelos representantes da mesma, em momento oportuno.

9.5 - O candidato que não atender às convocações de que tratam os itens 9.1 e 9.2, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo e o próximo candidato da lista será convocado para contratação.

10 - Das Disposições Gerais:

10.1 - A aprovação e convocação do candidato, do processo seletivo, não lhe asseguram o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

10.2 - Cabe recurso administrativo, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados do processo seletivo, somente quando a matéria versar sobre



irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.

10.2.1 - O recurso será dirigido à DPROB, que terá o prazo de 1 (um) dia útil para proferir a decisão final.

10.3 - Este processo seletivo terá a validade de 01(hum ano), **a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período**, a critério da DPROB.

10.4 - Os candidatos deverão comparecer no local das ENTREVISTAS com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da hora estabelecida, munidos de documento de identidade válido e comprovante de inscrição no processo seletivo.

10.5 - O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.

10.6 - É obrigação do candidato o zelo pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

10.7 - A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento, por parte dos candidatos, das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

10.8 – Caso seja do interesse do bolsista, a carga horária das atividades desempenhadas, poderão ser aproveitadas como estágio curricular obrigatório do curso em andamento. Para tanto, será necessário o preenchimento do TERMO DE COMPROMISSO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UFSJ DE ALUNOS DA UFSJ (http://www.ufsj.edu.br/sesta/termo_de_compromisso.php) e entrega dos documentos necessários ao estágio no Setor de Estágios (SESTA) da UFSJ. Toda legislação pertinente ao estágio curricular obrigatório encontra-se disponível no link <http://www.ufsj.edu.br/sesta/>.

10.8.1 – Ao bolsista de outra Instituição, este deverá entregar o TERMO DE COMPROMISSO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO nos moldes dos termos da Instituição de origem e devidamente assinado pelos Coordenadores de Estágio, pelo bolsista e/ou autoridades competentes da Instituição.

10.9 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO



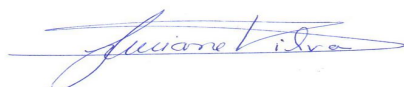
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE BOLSA

ANEXO IV – CRONOGRAMA

Assim, ficam todos os interessados cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo para Bolsista, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da Coordenadoria do Curso de Engenharia Civil, no Campus Alto Paraopeba da UFSJ, na UNIPTAN e na página da DPROB no site da UFSJ podendo ter acesso através do link <http://www.ufsj.edu.br/dprob/processoseletivobolsistas.php>.

São João del-Rei, 20 de novembro de 2017.



Luciane Vianna da Silva

Diretora da Divisão de Projetos e Obras da UFSJ



EDITAL Nº 003/2017 - ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Item	Pontuação
Formação – Máximo de 50 pontos	
Cursos técnicos em áreas afins ao DPROB	10 por curso
Cursos com carga horária acima de 30 horas em áreas afins ao DPROB	5 por curso
Cursos com carga horária de até 30 horas em áreas afins ao DPROB	2 por curso
Experiência Profissional – Máximo de 50 pontos	
Atuação profissional em áreas afins ao DPROB	5 por cada 180 dias (semestre)
Estágio em áreas afins ao DPROB	4 por cada 180 dias (semestre)
Bolsista de Iniciação Científica/Tecnológica/Extensão em áreas afins ao DPROB	3 por cada 180 dias (semestre)
Monitoria em áreas afins ao DPROB	1 por cada 180 dias (semestre)
Total (Limite de 100 pontos)	



EDITAL Nº 003/2017 - ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ /2017

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA PARA A DPROB/UFSJ
EDITAL Nº 003/2017**

Eu, _____, RG nº _____ do
Órgão Emissor/UF _____, data de emissão ____/____/____, CPF nº
_____, data de nascimento ____/____/____,
nacionalidade _____, estado civil _____, sexo _____,
residente à _____ nº
_____, bairro _____, Cep _____, na cidade de
_____, estado _____, telefone residencial (____)_____,
telefone celular (____)_____, e-mail _____,
solicito, nos termos do Edital do Processo Seletivo DPROB Nº 003/2017 e seus anexos, minha
inscrição para participar do referido processo que se destina à seleção 02(duas) vagas para
Engenharia Civil e cadastro de reserva para o referido curso

- Necessita atendimento especial: _____ Sim _____ Não

Motivo: _____

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira
responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às
sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto
nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

São João del-Rei, _____ de novembro de 2017.

Assinatura

**Processo Seletivo para Bolsista – UFSJ/PROAD/DPROB
Edital nº 003/2017**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2017

Nome: _____

Curso: _____

RG nº: _____

Funcionário(a) DPROB: _____

São João del-Rei, _____ de novembro de 2017.



EDITAL Nº 003/2017 - ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE BOLSA ATIVIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI E O (A) ALUNO (A)
_____, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **Universidade Federal de São João del Rei**, situada à Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, em São João del Rei/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.186.804/0001-05, instituída pela Lei 10.425 de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, neste ato representada pela Diretora da Divisão de Projetos e Obras, Luciana Vianna da Silva, designada pela Portaria nº 0332 de 13 de maio de 2017, Brasileira, Casada, Engenheira Civil, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pelo(a) SSP-MG e C.P.F. Nº 928.728.836-49, e de outro lado, _____, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, estudante do curso de _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, na Rua _____ nº _____, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE BOLSA ATIVIDADE**, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir explicitadas:

O **BOLSISTA** deverá:

- ✓ Examinar e assinar o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, para certificar-se de seus direitos, deveres e obrigações de acordo com as normas constantes no Edital para Seleção de Bolsistas nº 003/2017, e seu regulamento anexo.
- ✓ Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada à acumulação com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da **UFSJ**, ou de outra agência de fomento pública ou privada nacional e/ou internacional;
- ✓ Fazer expressa referência nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza, sua condição de bolsista apoiado pela **UFSJ** e pelas entidades/órgãos financiadores, utilizando suas respectivas logomarcas, de acordo com as normas de uso da marca;
- ✓ Colaborar com a **DPROB/UFSJ** em assuntos de sua especialidade sempre que solicitado;
- ✓ Solicitar à **DPROB/UFSJ** autorização acompanhada de justificativa, para quaisquer modificações no Plano de Atividades e Cronograma de Execução aprovado;
- ✓ Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades de pesquisa estabelecidas no Plano de Atividades e Cronograma de Execução;
- ✓ Apresentar à **DPROB/UFSJ** relatórios de acompanhamento do plano de trabalho, revistos e comentados pelo coordenador do projeto, exclusivamente para os bolsistas que utilizarem as atividades desenvolvidas na DPROB como estágio curricular obrigatório, comprovado através de entrega do “Termo de Compromisso de Estágio Curricular (Obrigatório)” devidamente assinado pelas autoridades competentes.;
- ✓ Devolver à **UFSJ**, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) mensalidade(s) recebida(s), caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;

DISPOSIÇÕES GERAIS:



A **UFSJ** pagará, por meio de instituição bancária por ela definida, o valor mensal da bolsa estipulado pelo Conselho Superior.

A avaliação dos relatórios técnicos apresentados pelo **BOLSISTA** será realizada pela área técnica da **DPROB/UFSJ**.

A **DPROB/UFSJ** procederá à avaliação do desempenho com base no cumprimento dos objetivos e normas estabelecidas neste Termo e Edital para Seleção de Bolsistas de nº 003/2017 vigentes e nos relatórios do(a) bolsista.

É vedada a retroatividade na implementação de qualquer bolsa ou o ressarcimento de despesas anteriores à implementação;

A **UFSJ** se exime de qualquer responsabilidade de pagamentos adicionais que não estejam estritamente relacionados ao valor da bolsa referido na Tabela de Bolsa vigente.

A **DPROB/UFSJ** poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas estabelecidas.

A **UFSJ** não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao **BOLSISTA** e/ou voluntários participantes na execução das atividades das propostas apoiadas;

É de responsabilidade da **UFSJ**, oferecer seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura a despesas médicas e hospitalares, em eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades relativas ao plano de trabalho;

O **BOLSISTA** declara que tem plena condição de realizar as atividades, previstas para o projeto ora convencionado e que envidará todos os esforços para que seus objetivos sejam atingidos.

O presente Termo não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o **BOLSISTA** e a **UFSJ**;

Integram o presente Termo, para todos os efeitos legais as instruções constantes no Edital para Seleção de Bolsistas de nº. 003/2017, e seu regulamento anexo, normas do manual de prestação de contas da UFSJ, e no que couber, as normas internas da instituição.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de **13/02/2017 a 12/02/2018**.

Parágrafo Único – Expirado o prazo de que trata o *caput* desta Cláusula, o presente instrumento será extinto, automaticamente, ficando a UFSJ isenta de quaisquer ônus com o(a) bolsista.

DO VALOR DA BOLSA

A bolsa a que se refere este instrumento terá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que será pago ao (à) bolsista mensalmente.

Parágrafo Único – As ausências não justificadas serão descontadas na proporção de 1/30 avos por dia de ausência, do valor da bolsa. Caso ocorram ausências não justificadas por 30 (trinta) dias consecutivos ou não, durante o período de vigência deste termo, o bolsista terá rescindido este termo e o cancelamento definitivo de sua bolsa.

DA CARGA HORÁRIA

O(A) bolsista desempenhará suas atividades na Divisão de Projetos e Obras e com carga horária semanal de até 20 (vinte) horas.



Parágrafo Único – A carga horária das atividades da bolsa deverá ser compatível com a grade de horários da graduação cursada pelo bolsista no semestre vigente.

DA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS INTERNAS DA UFSJ

Durante a vigência deste Instrumento, o(a) bolsista deverá obedecer, em estrita fidelidade, as normas internas da Universidade e pautará sua conduta técnica, segundo as orientações emanadas do profissional supervisor/orientador por ela designado, comprometendo-se a não ingressar em outro programa institucional de bolsas ou em programas de iniciação científica remunerado.

DA DESISTÊNCIA DA BOLSA

É facultado ao(a) bolsista desistir da bolsa estabelecida neste Instrumento, mediante aviso prévio, entendimento com o supervisor/orientador e imediata comunicação à Divisão de Projetos e Obras, não lhe cabendo qualquer multa pelo desligamento.

DA RESCISÃO

Pelo descumprimento das cláusulas e condições aqui pactuadas, a Universidade procederá à rescisão do presente Instrumento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem acarretar quaisquer ônus para a UFSJ.

E, assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais e de justiça, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

São João Del- Rei, _____ de novembro de 2017.

NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELO BOLSISTA

Bolsista

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME E CPF

2) _____
NOME E CPF



EDITAL Nº 003/2017 - ANEXO IV

CRONOGRAMA		
20/11/2017	Publicação do Edital nº003/2017	
de 21/11/2017 a 24/11/2017	Período de inscrição	de 09 às 11h:30 e de 14 às 16h:30
de 27/11/2017 a 28/11/2017	Análise de currículo	02 dias úteis
28/11/2017	Divulgação do resultado da 1ª etapa	após 16h
de 29/11/2017 a 30/11/2017	Período de prazo para recurso contra resultado da 1ª etapa	02 dias úteis
01/12/2017	Período de prazo para análise e resultado contra resultado da 1ª etapa	01 dia útil
01/12/2017	Divulgação e Homologação do resultado da 1ª etapa	após 16h
05/12/2017	Realização da entrevista com os selecionados do Curso de Engenharia Civil	09:30h
05/12/2017	Divulgação do resultado da 2ª etapa	após 16h
06/12/2017 e 07/12/2017	Período de prazo para recurso contra resultado da 2ª etapa	02 dias úteis
11/12/2017	Período de prazo para análise e resultado contra resultado da 2ª etapa	01 dia útil
11/12/2017	Divulgação e Homologação do resultado da 2ª etapa	após 16h
de 12/12/2017 a 15/12/2017	Apresentação dos documentos e assinatura do termo de compromisso pelos dos candidatos aprovados	de 09 às 11h:30 e de 14 às 16h:30
19/02/2018	Início das atividades	
18/02/2019	Fim das atividades	

